

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIMA DO DE

CONTRATO N° 0901.03.2024

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0901.03.2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E DO OUTRO A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA PECAS - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, N° 570, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, inscrito no CPF sob o n° 706.515.313-49, aqui denominado de CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA PECAS - ME, com sede na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 204, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.174.665/0001-72, neste ato representada pelo(a) Sr./Sra. JOSE OSVALDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o n° 385.998.993-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente contrato tem como fundamento o edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0911.01/2022-PE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013 e Ata de Registro de Preços nº 0911.01/2022-PE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
- 1.2 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do processo licitatório na modalidad**PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **0911.01/2022-PE** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto da presente avença, o(a) AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS Á FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.
- 2.2 Dos itens contratados:

LOTE	#5						
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4224	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	NAKATA	UNIDADE	1,00	R\$ 533,75	R\$ 533,75
2	4365	ANEL ESCAPE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	4459	ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50
4	4318	ANEL DO MAGNETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
5	4271	ANEL VEDACAO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	YAMAHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
6	4412	ARO RODA DIANT. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00
7	4225	ARO RODA TRAS. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00
8	4366	ALCA TRASEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 51,25	R\$ 51,25
9	4460	BANCO PARA MOTO XTZ 125 YAMAHA	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
10	4319	BATERIA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PIONEIRO	UNIDADE	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
11		BIELA MOTOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
12	4413	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
13		BORRACHA PEDAL PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIMI CONTRATO Nº 0901.03.2024



14	4461	BRACO FREIO DIANT. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
15	4320	BRACO FREIO TRAS. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
16	4273	BUZINA 12V P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	МНХ	UNIDADE	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	4414	CABO ACELERADOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
18	4227	CABO EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00
19	4368	CABO DE FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	4462	CABO VELOCIMETRO P/MOTO XTZ	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00
21	4321	CACHIMBO VELA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
22	4274	CAPA DE BANCO P/MOTO XTZ 125	CAPICHABA	UNIDADE	1,00	R\$ 16,50	R\$ 16,50
23	4415	CARCACA PAINEL SUPERIOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	4228	CHAVE IGNICAO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	DUAS BARRAS	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
25	4369	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 98,00	R\$ 98,00
26	4463	CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO	MAXX	UNIDADE	2,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
27	4322	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	WW3	UNIDADE	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
28	4275	COROA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	MAXX	UNIDADE	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	4416	COXIM RODA TRASEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	MOTOBOR	UNIDADE	2,00	R\$ 15,50	R\$ 31,00
31	4370	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO	SMART	UNIDADE	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
32	4323	FAROL COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	GOLD	UNIDADE	1,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
33	4276	GUIA DA CORRENTE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
34	4417	GUIA DE VALVULA P/MOTO	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
36	4371	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
37	4465	JOGO DE BUCHA DA BALANCA P/MOTO	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
38	4324	JOGO DE DISCOS P/MOTO	TMAC	UNIDADE	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
39	4277	JUNTA CABECOTE - MOTO	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
43	4467	LAMPADA DO FAROL P/MOTO XTZ	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
44	4326	LAMPADA PAINEL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
45	4279	LAMPADA DO PISCA P/MOTO XTZ 125	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
46		LAMPADA STOP P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
47	4233	LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
48	4374	LENTE SINALEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,80	R\$ 2,80
49	4468	MANETE EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
50		MANETE FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00



ERVIÇO AUTÔNOMO D ONTRATO N° 0901.03.2024	E ÁGUA	E ESGOT	O DE QU	JIXERAMOE	198 100
EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 NO 2004/2005	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
DIREITA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
ESQUERDA P/MOTO XTZ 125	VEDOV	LINIDADE	4.00	50.050	

51	4280	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
52	4421	MANOPLA DIREITA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
53	4234	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
54	4469	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
55	4328	MOLA DE PEDAL DE PARTIDA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
57	4235	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
58	4376	PARAFUSO DA RABETA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
59	4470	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	JOGO	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
60	4329	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
61	4282	PARAFUSO FLANGE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
62	4423	PARAFUSO 5/8 X 4	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 1,30	R\$ 2,60
63	4236	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
64	4377	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
65	4471	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	FABREQ	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
66	4330	PEDAL DE MARCHA P/MOTO	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
67	4283	PEDAL FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
68	4424	PEDAL PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	R1	UNIDADE	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00
69	4237	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
70	4378	PISCA DIANT. COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
71	4472	PISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
72	4331	PISTAO C/SEGMENTO P/MOTO	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
74	4425	PORCA PRESILHA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
76	4379	RAIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	MCA	JOGO	2,00	R\$ 61,00	R\$ 122,00
77	4473	RELE BUZINA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
78	4332	RELE PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHAANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
79	4285	RELE PISCA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
81	4239	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
82	4380	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
83	4474	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
84	4333	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
85	4286	RETENTOR OLEO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM O CONTRATO Nº 0901.03.2024

86	4427	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
87	4240	RETROVISOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	GVS	PAR	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
88	4381	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
89	4475	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
90	4334	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
92	4476	SUPORTE PISCA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
93	4335	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
94	4288	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
95	4429	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	GTI	UNIDADE	1,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
96	4242	VALVULA ADMISSAO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
97	4383	VALVULA ESCAPE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 41,25	R\$ 41,25
98	4477	VELA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	MAGNETT	UNIDADE	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
99	4336	VELOCIMETRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

LOTE	#6						
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4289	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 584,00	R\$ 584,00
2	4430	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3	4243	ANEL DA TAMPA DE VALVULA XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
4	4384	ANEL DO MAGNETO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
5	4478	ANEL DE VEDACAO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
6	4337	ARO RODA DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
7	4290	ARO RODA TRAS. P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 173,00	R\$ 173,00
8	4431	ALCA TRASEIRA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	4385	BATERIA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PIONEIRO	UNIDADE	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
11	4479	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SK	UNIDADE	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
12	4338	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,80	R\$ 5,60
13	4291	BORRACHA PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
14	4245	BRACO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
15	4386	BRACO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
16	4480	BUCHA DA COROA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 8.00	R\$ 8.00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIMO CONTRATO Nº 0901.03.2024

	1	BUZINA 12V P/MOTO HONDA XLR 125 ANO	Ι				
17	4339	2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
18	4292	CABO ACELERADOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
19	4433	CABO EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
20	4246	CABO DE FREIO P/MOTO XLR 125	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
21	4387	CABO VELOCIMETRO P/MOTO XLR 125	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
22	4481	CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	4340	CAPA BANCO P/MOTO XLR 125	САРІСНАВА	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
24	4293	CARCACA PAINEL SUPERIOR P/MOTO XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
25	4434	CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00
26	4247	CHAVE IGNICAO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	DUAS BARRAS	UNIDADE	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	4388	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO XLR 125	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
28	4482	CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO XLR 125 ANO 2002	MAXX	UNIDADE	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
29	4341	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO XLR 125	WW3	UNIDADE	1,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
30	4294	COROA P/MOTO XLR 125	MAXX	UNIDADE	1,00	R\$ 71,00	R\$ 71,00
32	4389	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO XLR 125	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
33	4342	FAROL COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
34	4295	FUSIVEL P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 1,30	R\$ 2,60
35	4436	GUIA DA CORRENTE P/MOTO XLR 125	MHX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
36	4249	GUIA DE VALVULA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 18,38	R\$ 18,38
38	4484	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO PIMOTO XLR 125	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
39	4343	JOGO DE BUCHA DA BALANCA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
40	4296	JOGO DE DISCO P/MOTO XLR 125	TMAC	UNIDADE	1,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
41	4437	JUNTA CABECOTE P/MOTO XLR 125	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
43	4391	JUNTA DO MEIO P/MOTO XLR 125	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
45	4345	LAMPADA FAROL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PHILIPS	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
46	4298	LAMPADA PAINEL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
47	4439	LAMPADA PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
48	4252	LAMPADA STOP P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
49	4393	LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
50	4487	LENTE SINALEIRA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
51	4346	MANETE EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
52	4299	MANETE FREIO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
53	4440	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

	_						the second of the second
54	4253	MANOPLA DIREITA P/MOTO XLR 125	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
55	4394	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO XLR 125	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
56	4488	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
57	4347	MOLA DE PEDAL DE PARTIDA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
59	4254	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
60	4395	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
61	4489	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
62	4348	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
63	4301	PARAFUSO FLANGE P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
64	4442	PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
65	4255	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO XLR 125	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00
66	4396	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	FABREQ	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
67	4490	PEDAL DE MARCHA P/MOTO XLR 125	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
68	4349	PEDAL FREIO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
69	4302	PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	R1	UNIDADE	1,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
70	4443	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
71	4397	PISCA DIANT. COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	GVS	UNIDADE	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
72	4491	PISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	GVS	UNIDADE	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
73	4350	PISTAO C/SEGMENTO P/MOTO XLR 125	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
74	4303	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	WGK	UNIDADE	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
75	4444	PORCA PRESILHA P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
77	4398	RAIO PARA MOTO XLR 125	MCA	UNIDADE	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
78	4492	RELE BUZINA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
79	4351	RELE PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	МНХ	UNIDADE	1,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
80	4304	RELE PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	МНХ	UNIDADE	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
82	4258	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
83	4399	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
84	4493	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
85	4352	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
36	4305	RETENTOR OLEO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
37	4446	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
38	4259	RETROVISOR P/MOTO XLR 125	GVS	UNIDADE	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
39	4400	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00





LOTE #7

13

14

15

16

17

18

19

4451

4264

4405

4499

4358

4311

4310 BORRACHA PEDAL P/MOTO

BUCHA DA COROA P/MOTO

ANO 2008

ANO 2008

2008

2008

BRACO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA BIZ

BRACO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ

BUZINA 12V P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008

CABO ACELERADOR P/MOTO HONDA BIZ ANO

CABO VELOCIMETRO P/MOTO HONDA BIZ ANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

		TO	OTAL: R\$ 3.768	3,58			
100	4355	VELOCIMETRO P/MOTO XLR 125	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
99	4496	VELA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	MAGNETT	UNIDADE	2,00	R\$ 24,00	R\$ 48,00
98	4402	VALVULA ESCAPE P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
97	4261	VALVULA ADMISSAO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
96	4448	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO XLR 125	GTI	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
95	4307	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
94	4354	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
93	4495	SUPORTE PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
92	4260	SUPORTE FAROL P/MOTO XLR 125	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00
91	4353	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
90	4494	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	LINID	OTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OLW.		DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4308	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
2	4449	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3	4497	ANEL DO MAGNETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4	4403	ANEL DA TAMPA DA VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
5	4262	ANEL DE VEDACAO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
6	4356	ARO RODA DIANTEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
7	4309	ARO RODA TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00
8	4450	ALCA TRASEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
11	4498	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 117,00	R\$ 117,00
12	4357	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00

VEDOX

PROTORK

PROTORK

VEDOX

TRILHA

SMARTFOX

SMARTFOX

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

2,00

1,00

1,00

2,00

1,00

2,00

2,00

R\$ 8,00

R\$ 12,00

R\$ 4,00

R\$ 12,00

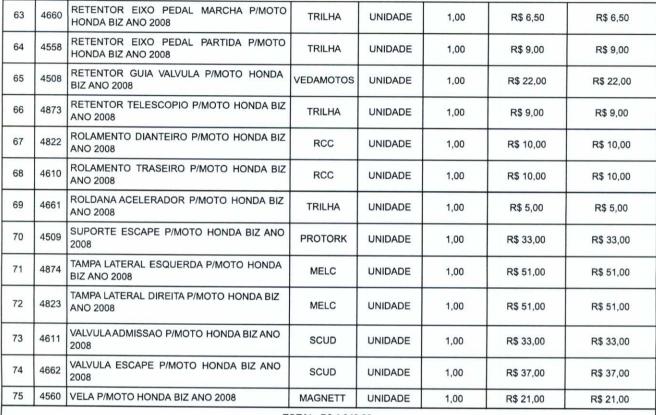


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

							and the same of the same
20	4510	CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	MCA	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
24	4500	CAVALETE LATERAL P/MOTO	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	4312	CILINDRO DO TELESCOPIO P/MOTO	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
27	4453	CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	MAXX	UNIDADE	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
32	4313	FAROL COMPLETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	GOLD	UNIDADE	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
33	4454	FUSIVEL PARA MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 1,30	R\$ 1,30
34	4267	GUIA DE VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
35	4408	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/HONDA BIZ ANO 2008	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
37	4361	JUNTA CABECOTE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
39	4315	LAMPADA FAROL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
40	4456	LAMPADA PAINEL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
41	4269	LAMPADA PISCA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50
42	4410	LAMPADA STOP P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
43	4504	LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
44	4363	LENTE SINALEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
45	4316	MANETE FREIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	COMETA	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
48	4411	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
50	4364	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
51	4317	PARAFUSO ARRUELA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
52	4458	PARAFUSO COROA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00
53	4506	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00
54	4871	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	FABREQ	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
55	4820	PEDAL CAMBIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	SMARTFOX	UNIDADE	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
56	4608	PEDAL FREIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
57	4659	PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	R1	UNIDADE	1,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
58	4557	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
59	4507	PISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
60	4872	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	WGK	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
61	4821	PORCA PRESILHA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
		RETENTOR OLEO P/MOTO HONDA BIZ ANO					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024



TOTAL: R\$ 1.848,80

LOTE	#8						
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4875	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO TINTAN	NAKATA	UNIDADE	1,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2	4824	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3	4612	ANEL DA TAMPA DA VALVULA P/MOTO	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
4	4663	ANEL DO MAGNETO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 5,40	R\$ 5,40
5	4561	ANEL DE VEDACAO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00
6	4511	ARO DO FAROL P/MOTO	TRILHA	UNIDADE	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
7	4876	ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
9	4613	ALCA TRAZEIRA PARA MOTO	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00
10	4664	BANCO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 188,00	R\$ 376,00
11	4562	BATERIA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	PIONEIRO	UNIDADE	2,00	R\$ 161,00	R\$ 322,00
12	4512	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	SK	UNIDADE	3,00	R\$ 113,00	R\$ 339,00
13	4877	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
14	4826	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
15	4614	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 6,10	R\$ 12,20
16	4665	BRACO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIMO CONTRATO Nº 0901.03.2024

	1	I	T				_
17	4563	BRACO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
18	4513	BUCHA DA COROA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	VEDOX	UNIDADE	7,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00
19	4878	BUZINA - TINTAN	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 22,50	R\$ 45,00
20	4827	CABO ACELERADOR MOTO	мнх	UNIDADE	3,00	R\$ 19,00	R\$ 57,00
21	4615	CABO EMBREAGEM P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	4,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00
22	4666	CABO DE FREIO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	4,00	R\$ 18,50	R\$ 74,00
23	4564	CABO VELOCIMETRO PARA MOTO	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
24	4514	CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 13,50	R\$ 27,00
25	4879	CAPA DE BANCO P/MOTO	CAPICHABA	UNIDADE	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
26	4828	CARCACA PAINEL SUP - TITAN 99	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
27	4616	CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	JOGO	2,00	R\$ 39,50	R\$ 79,00
28	4667	CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
29	4565	CHAVE IGNICAO P/MOTO CG 125 TITAN	DUAS BARRAS	UNIDADE	2,00	R\$ 30,63	R\$ 61,26
30	4515	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
31	4880	CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO CG 125 TITAN	MAXX	UNIDADE	3,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00
32	4829	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 125 TITAN	WW3	JOGO	2,00	R\$ 46,00	R\$ 92,00
33	4617	COROA P/MOTO CG 125 TITAN	MAXX	UNIDADE	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
34	4566	ESCAPAMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 211,00	R\$ 422,00
35	4516	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
36	4881	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO	PROTORK	UNIDADE	3,00	R\$ 27,50	R\$ 82,50
37	4830	FAROL COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 36,50	R\$ 73,00
38	4618	FUSIVEL P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	5,00	R\$ 1,30	R\$ 6,50
39	4669	GUIA DA CORRENTE P/MOTO TINTAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 13,50	R\$ 27,00
40	4567	GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
41	4517	GUIDAO P/MOTO CG 125 TITAN	MT	UNIDADE	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00
42	4882	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
43	4831	JOGO DE BUCHA DA BALANCA P/MOTO CG 125 TITAN	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
44	4619	JOGO DE DISCO P/MOTO CG 125 TITAN	TMAC	UNIDADE	1,00	R\$ 16,50	R\$ 16,50
45	4670	JUNTA CABECOTE P/MOTO CG 125 TITAN	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
46	4568	JUNTA COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 125 TITAN	VEDAMOTOS	JOGO	1,00	R\$ 31,30	R\$ 31,30
47	4518	JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 125 TITAN	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 11,50	R\$ 11,50
48	4832	KIT BUCHA ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
49	4671	KIT CAMISA/PISTAO/SEGMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	мнх	UNIDADE	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
50	4833	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 125 TITAN	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
51	4621	LAMPADA PAINEL P/CG 125 TITAN	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
52	4672	LAMPADA PISCA P/MOTO CG 125 TITAN	EVOL	UNIDADE	8,00	R\$ 2,90	R\$ 23,20
53	4570	LAMPADA STOP P/MOTO CG 125 TITAN	EVOL	UNIDADE	3,00	R\$ 4,00	R\$ 12,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIMO CONTRATO Nº 0901.03.2024



54	4520	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
55	4885	LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
56	4834	MACACO CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00
57	4622	MANETA EMBREAGEM P/MOTO	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
58	4673	MANETE FREIO P/MOTO CG 125 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
59	4571	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 125 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00
60	4521	MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 125 TITAN	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
61	4886	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 125 TITAN	VEDOX	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
62	4835	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 6,90	R\$ 13,80
63	4623	MOLA CAVALETE LATERAL CG TITAN 125	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
64	4674	MOLA DE PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
65	5023	PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	MHX	UNIDADE	2,00	R\$ 133,00	R\$ 266,00
66	5089	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
67	4923	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
68	4711	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	JOGO	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
69	4766	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
70	4974	PARAFUSO FLANGE P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
71	5024	PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
72	5090	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
73	4924	PARALAMA TRAZEIRO TITAN CG 125	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
74	4712	PATIN DE FREIO TRASEIRO P/MOTO	FABREQ	UNIDADE	5,00	R\$ 26,00	R\$ 130,00
75	4767	PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 125 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 23,25	R\$ 46,50
76	4975	PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
77	5025	PEDAL PARTIDA P/MOTO	R1	UNIDADE	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00
78	5091	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 18,10	R\$ 36,20
79	4925	PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00
80	4713	PISCA DIANTEIRO COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	GVS	UNIDADE	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
81	4768	PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	GVS	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
82	4976	PISTAO C/SEGMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
83	5026	PLATOR EMBREAGEM - MOTO	WGK	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
84	5092	PORCA PRESILHA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
85	4926	RABETA COMPLETA TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
86	4714	RAIO P/MOTO CG 125 TITAN	MCA	JOGO	8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
87	4769	RELE BUZINA P/MOTO CG 125 TITAN	MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 15,50	R\$ 31,00
88	4977	RELE PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
89	5027	RELE DO PISCA P/MOTO	MHX	UNIDADE	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
90	5093	REPARO CARBURADOR P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
91	4927	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM O CONTRATO Nº 0901.03.2024

92	4715	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 10,50	R\$ 10,50
93	4770	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
94	4978	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	VEDAMOTOS	UNIDADE	1,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50
95	5028	RETENTOR OLEO P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50
96	5094	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
97	4928	RETROVISOR P/MOTO CG 125 TITAN	GVS	PAR	1,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
98	4716	ROLAMENTO DIANTEIRO	RCC	UNIDADE	3,00	R\$ 10,50	R\$ 31,50
99	4771	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	RCC	UNIDADE	3,00	R\$ 10,50	R\$ 31,50
100	4979	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50
101	4929	SUPORTE FAROL P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
102	4717	SUPORTE ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
103	4772	SUPORTE PISCA P/MOTO CG 125 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
104	4980	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO CG 125 TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
105	5030	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO CG 125 TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
106	5096	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO	GTI	UNIDADE	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
107	4930	VALVULA ADMISSAO P/MOTO CG 125 TITAN	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
108	4718	VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00
109	4773	VELA PARA MOTO	MAGNETT	UNIDADE	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
110	4981	VELOCIMETRO P/MOTO CG 125 TITAN	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 36,50	R\$ 73,00
		T	OTAL: R\$ 6.004	.36			

TOTAL:	R\$	6.004,36
--------	-----	----------

LOTE #9									
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	4725	GUIA DA CORRENTE P/MOTO CG 150 TITAN	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 13,50	R\$ 27,00		
2	4780	GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 15,50	R\$ 31,00		
3	4988	GUIDAO P/MOTO CG 150 TITAN	MT	UNIDADE	1,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00		
4	5038	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00		
5	5104	JOGO DE BUCHA DA BALANCA P/MOTO CG 150 TITAN	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 13,50	R\$ 27,00		
6	4938	JOGO DE DISCO P/MOTO CG 150 TITAN	TMAC	UNIDADE	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00		
7	4726	JUNTA CABECOTE P/MOTO CG 150 TITAN	VEDAMOTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00		
8	4781	JUNTA COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 150 TITAN	VEDAMOTOS	JOGO	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00		
9	4989	JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 150 TITAN	VEDAMOTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00		
10	5106	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	EVOL	UNIDADE	1,00	R\$ 31,20	R\$ 31,20		
11	4940	LAMPADA PAINEL P/MOTO CG 150 TITAN	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00		
12	4728	LAMPADA DO PISCA	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00		
13	4783	LAMPADA STOP P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00		
14	4991	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	GVS	UNIDADE	2,00	R\$ 27,00	R\$ 54,00		
15	5041	LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 3,60	R\$ 7,20		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

16	5107	MACACO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00
17	4941	MANETE EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
18	4729	MANETE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
19	4784	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00
20	4992	MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
21	5042	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
22	5108	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
23	4942	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
24	4730	MOLA PEDAL PARTIDA P/MOTO	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00
25	4993	PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 138,00	R\$ 276,00
26	5043	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 3,50	R\$ 7,00
27	5109	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
28	4943	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
29	4731	PARAFUSO DO ESTRIBO	2,5	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
30	4786	PARAFUSO FLANGE P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
31	4994	PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
32	5044	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
33	5110	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
34	4944	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	FABREQ	UNIDADE	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
35	4732	PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	SAMRTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
36	4787	PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
37	4995	PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	R1	UNIDADE	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
38	5045	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	PAR	2,00	R\$ 21,00	R\$ 42,00
39	5111	PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 15,90	R\$ 31,80
40	4945	PISCA DIANTEIRA COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	GVS	UNIDADE	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50
41	4733	PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	GVS	UNIDADE	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
12	4788	PISTAO C/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 65,50	R\$ 131,00
13	4996	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	WGK	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
14	5046	PORCA PRESILHA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
15	5112	RABETA COMPLETA P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
16	4946	RAIO P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	JOGO	1,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00
7	4734	RELE BUZINA P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	4789	RELE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	МНХ	UNIDADE	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	4997	RELE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
50	5113	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
51	4947	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
52	4735	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
_							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

							1 (Fig. 178) (Fig. 188)
53	4790	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
54	4998	RETENTOR OLEO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
55	5048	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
56	5114	RETROVISOR P/MOTO CG 150 TITAN	GVS	PAR	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
57	4948	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
58	4736	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	RCC	UNIDADE	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
59	4791	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00
60	5115	SUPORTE FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 40,50	R\$ 81,00
61	4949	SUPORTE ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
62	4737	SUPORTE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
63	4792	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
64	5000	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
65	5050	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	GTI	UNIDADE	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
66	5116	VALVULA ADMISSAO P/MOTO CG 150 TITAN	SCUD	UNIDADE	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
67	4950	VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	SCUD	UNIDADE	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
68	4738	VELA P/MOTO CG 150 TITAN	MAGNETT	UNIDADE	1,00	R\$ 21,88	R\$ 21,88
69	4793	VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
70	4727	KIT CAMISA/PISTAO/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	MHX	UNIDADE	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
71	5031	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	NAKATA	UNIDADE	2,00	R\$ 146,00	R\$ 292,00
72	5097	ANEL ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
73	4931	ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00
74	4719	ANEL DO MAGNETO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,75	R\$ 25,50
75	4774	ANEL VEDACAO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,90	R\$ 5,80
76	5032	ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
77	5098	ARO RODA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
78	4932	ALCA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
79	4720	BANCO P/MOTO	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 196,00	R\$ 392,00
80	4775	BATERIA P/MOTO HONDA CG 150 TITAN	PIONEIRO	UNIDADE	2,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
81	4983	BIELA MOTOR P/MOTO CG 150 TITAN	SCUD	UNIDADE	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
82	5033	BORRACHA PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,80	R\$ 5,60
83	5099	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
84	4933	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 6,00	R\$ 12,00
85	4721	BRACO FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
86	4776	BRACO FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 20,90	R\$ 41,80
87	4984	BUCHA DA COROA P/MOTO CG 150 TITAN	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 15,40	R\$ 30,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM © CONTRATO N° 0901.03.2024

		T	OTAL: R\$ 5.687	58			
106	4937	FUSIVEL PARA MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	3,00	R\$ 1,30	R\$ 3,90
105	5103	FAROL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 59,00	R\$ 118,00
104	5037	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
03	4779	ESCAPAMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
02	4936	COROA P/MOTO CG 150 TITAN	MAXX	UNIDADE	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
01	5102	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 150 TITAN	WW3	UNIDADE	2,00	R\$ 46,00	R\$ 92,00
100	5036	CONJUNTO DE TRACAO P/MOTO CG 150 TITAN	MAXX	UNIDADE	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
99	4986	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00
98	4778	CHAVE IGNICAO P/MOTO CG 150 TITAN	DUAS BARRAS	UNIDADE	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
97	4723	CAVALETE LATERAL P/ MOTO TITAN 150	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
96	4935	CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
95	5101	CARCACA PAINEL SUPERIOR P/MOTO CG 150 TITAN	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 11,50	R\$ 23,00
94	5035	CAPA DE BANCO P/MOTO CG 150 TITAN	CAPICHABA	UNIDADE	2,00	R\$ 16,50	R\$ 33,00
93	4985	CACHIMBO VELA P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
92	4777	CABO VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
91	4722	CABO DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
90	4934	CABO DE EMBREAGEM P/MOTO	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
89	5100	CABO ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
88	5034	BUZINA 12V P/MOTO CG 150 TITAN	MHX	UNIDADE	2,00	R\$ 22,50	R\$ 45,00

or.c							West and the second sec
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6014	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	NAKATA	UNIDADE	2,00	R\$ 146,00	R\$ 292,00
2	6015	ANEL ESCAPE P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
3	6016	ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
4	6017	ANEL DO MAGNETO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00
5	6018	ANEL VEDAÇÃO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
6	6019	ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
7	6020	ARO RODA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 118,00	R\$ 236,00
8	6021	ALÇA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
9	6022	BANCO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 197,00	R\$ 394,00
10	6023	BATERIA P/MOTO CG 160 START	PIONEIRO	UNIDADE	2,00	R\$ 153,00	R\$ 306,00
11	6024	BIELA MOTOR P/MOTO CG 160 START	SK	UNIDADE	2,00	R\$ 105,00	R\$ 210,00
12	6025	BORRACHA PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
13	6026	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
14	6027	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
15		BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

							ware-
16	6029	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
17	6030	BUCHA DA COROA P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 15,94	R\$ 31,88
18	6031	BUZINA 12V P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 22,00	R\$ 44,00
19	6032	CABO ACELERADOR P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,50	R\$ 39,00
20	6033	CABO DE EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00
21	6034	CABO DE FREIO P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
22	6035	CACHIMBO VELA P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
23	6036	CAPA DE BANCO P/MOTO CG 160 START	CAPICHABA	UNIDADE	2,00	R\$ 88,00	R\$ 176,00
24	6037	CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00
25	6038	CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
26	6039	CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO CG 160 START	DUAS BARRAS	UNIDADE	2,00	R\$ 51,00	R\$ 102,00
27	6040	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 76,25	R\$ 152,50
28	6041	CONJUNTO DE TRAÇÃO P/MOTO CG 160 START	MAXX	UNIDADE	1,00	R\$ 106,00	R\$ 106,00
29	6042	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 160 START	WW3	UNIDADE	2,00	R\$ 38,13	R\$ 76,26
30	6043	COROA P/MOTO CG 160 START	MAXX	UNIDADE	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
31	6044	ESCAPAMENTO P/MOTO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 231,00	R\$ 462,00
32	6045	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 37,00	R\$ 74,00
33	6046	FILTRO DE AR P/MOTO CG 160 START	FILTRAN	UNIDADE	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
34	6047	FAROL COMPLETO P/MOTO CG 160 START	GOLD	UNIDADE	2,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00
35	6048	FUSIVEL PARA MOTO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	3,00	R\$ 1,30	R\$ 3,90
36	6049	GUIA DA CORRENTE P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 13,50	R\$ 27,00
37	6050	GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
38	6051	GUIDÃO P/MOTO CG 160 START	МТ	UNIDADE	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
39	6052	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
40	6053	JOGO DE JUNTAS COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 160 START	VEDAMOTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
41	6054	JOGO DE DISCO P/MOTO CG 160 START	TMAC	UNIDADE	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
42	6055	JUNTA CABEÇOTE P/MOTO CG 160 START	VEDAMOTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
43	6056	JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 160 START	VEDAMOTOS	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
44	6057	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO CG 160 START	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 244,00	R\$ 488,00
45	6058	KIT PISTÃO P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 65,70	R\$ 131,40
46	6059	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 160 START	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
47	6060	LAMPADA DO PISCA P/MOTO CG 160 START	EVOL	UNIDADE	6,00	R\$ 2,50	R\$ 15,00
48	6061	LAMPADA STOP P/MOTO CG 160 START	EVOL	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
49	6062	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
50	6063	LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 160 START	GVS	UNIDADE	6,00	R\$ 10,50	R\$ 63,00
51	6064	MANETE EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
52	6065	MANETE FREIO P/MOTO CG 160 START	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

53	6066	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 160	COMETA	UNIDADE	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
F4	6067	START		1 200 200 200 200	In a		
54	6067	MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
55	6068	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 160 START	VEDOX	UNIDADE	2,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00
56	6069	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
57	6070	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
58	6071	PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 160 START	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 271,00	R\$ 542,00
59	6072	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
60	6073	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
61	6074	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
62	6075	PARAFUSO DO ESTRIBO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
63	6076	PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
64	6077	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 44,00	R\$ 88,00
65	6078	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 57,00	R\$ 114,00
66	6079	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	FABREQ	UNIDADE	6,00	R\$ 27,00	R\$ 162,00
67	6080	PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 160 START	SMARTFOX	UNIDADE	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
68	6081	PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
69	6082	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
70	6083	PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 11,00	R\$ 22,00
71	6084	PISCA DIANTEIRA COMPLETO P/MOTO CG 160 START	GVS	UNIDADE	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00
72	6085	PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 160 START	GVS	UNIDADE	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00
73	6086	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO CG 160 START	WGK	UNIDADE	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
74	6087	PORCA PRESILHA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	2,00	R\$ 2,00	R\$ 4,00
75	6088	RABETA COMPLETA P/MOTO CG 160 START	MELC	UNIDADE	2,00	R\$ 54,00	R\$ 108,00
76	6090	RELE BUZINA P/MOTO CG 160 START	MAGNETRON	UNIDADE	2,00	R\$ 23,00	R\$ 46,00
77	6091	RELE PARTIDA P/MOTO CG 160 START	МНХ	UNIDADE	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
78	6092	RELE PISCA P/MOTO CG 160 START	мнх	UNIDADE	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
79	6093	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
80	6094	RETENTOR EMBREAGEM PIMOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 9,50	R\$ 9,50
81	6095	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
82	6096	RETENTOR OLEO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	1,00	R\$ 2,80	R\$ 2,80
33	6097	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
84	6099	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO CG 160 START	RCC	UNIDADE	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
85	6100	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 160 START	RCC	UNIDADE	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36	6101	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 160 START	PROTORK	UNIDADE	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
$\overline{}$							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIN CONTRATO N° 0901.03.2024

88	6103	SUPORTE PISCA P/MOTO CG 160 START	TRILHA	UNIDADE	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
89	6105	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO CG 160 START	GTI	UNIDADE	2,00	R\$ 9,50	R\$ 19,00
90	6106	VALVULA ADMISSÃO P/MOTO CG 160 START	SCUD	UNIDADE	1,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
91	6107	VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 160 START	SCUD	UNIDADE	3,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00
92	6108	VELA P/MOTO CG 160 START	MAGNETT	UNIDADE	1,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
94	6110	RAIO P/MOTO CG160 START	MCA	JOGO	4,00	R\$ 51,00	R\$ 204,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ 27.990,31 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

TOTAL: R\$ 7.281,24

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2024, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:
 - 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.30.39 1899000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais.
- III) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e.
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.
- 7.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
- 7.3 É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4 Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOB

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.
- 10.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.1.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.1.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.1.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - As regras acerca das condições de execução contratual, inclusive as relacionadas a subcontratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1 A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.
- 12.2 A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

- 13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 13.2 A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **i, ii e iii** do **item 13.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
- 13.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto da licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 13.8 As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.
- 13.9 Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO N° 0901.03.2024

no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital:
- 14.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 09 de Janeiro de 2024.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA PECAS - ME

CNPJ N° 04.174.665/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE OSVALDO DE ALMEIDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Hondude Rootregues de silver 2. NOME: pratouale ne boul staff

FL 9003 P



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM CONTRATO Nº 0901.03.2024

CPF: 965-975-773-53	CPF: 324.380,793-04